

EDITAL Nº 050/2024-PROGRAD

Edital complementar ao Edital 047/2024-PROGRAD e Edital 049/2024-PROGRAD.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- a Resolução nº 100/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023 (Aprova a política de ingresso nos Cursos de Graduação da Unioeste, a partir do ano letivo 2024), alterada pelo Ato Executivo nº 017/2024, de 20 de fevereiro de 2024;
- o Edital nº 012/2024-PROGRAD, de 26 de fevereiro de 2024,
- o Edital nº 047/2024-PROGRAD, de Convocação em 1ª chamada para ingresso em vagas remanescentes nos cursos de graduação da Unioeste, para o ano letivo de 2024 – Edição de Fluxo Contínuo Fase 3, de 29 de abril de 2024;
- o Edital nº 049/2024-PROGRAD, de Convocação em 3ª chamada para ingresso em vagas remanescentes nos cursos de graduação da Unioeste, para o ano letivo de 2024 – Edição de Fluxo Contínuo Fase 1, de 29 de abril de 2024,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A convocação em **3ª chamada** para a Matrícula dos candidatos da Edição de Fluxo Contínuo, **Fase 1** e em **1ª chamada** para a Matrícula dos candidatos da Edição de Fluxo Contínuo, **Fase 3**, da Seleção para Ingresso em Vagas Remanescentes nos cursos de graduação da Unioeste (Seleção), para o ano letivo de 2024, conforme Anexo I (Fase 1) e Anexo II (Fase 3) deste Edital.

Art. 2º O candidato fica convocado para a matrícula e deve comparecer presencialmente na Coordenação Acadêmica do campus de oferta do curso, no dia **3 de maio de 2024, das 8:30 às 11:30 horas, ou das 14 às 17 horas, ou das 19 às 21 horas**, munido da documentação necessária, nos termos deste Edital.

§ 1º É desclassificado e perde o direito à vaga o candidato que não entregar a documentação solicitada, nos termos deste Edital.

§ 2º O candidato que não puder comparecer presencialmente, pode delegar este ato por meio de autorização escrita à terceiro, o qual é responsável por entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições deste Edital.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



§ 3º É vedada matrícula por terceiro para o candidato que não participou dos processos seletivos considerados, identificados pela sigla "N/D".

Art. 3º A data de início das aulas segue o calendário acadêmico adotado pelo curso para o ano letivo de 2024, disponível em www.unioeste.br/calendarioacademico.

Art. 4º Para matrícula, o candidato classificado no limite das vagas deve comparecer presencialmente, nos termos deste Edital, e entregar a seguinte documentação:

- I. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio, contendo as notas de todas as séries; **OU** Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); **OU** Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- II. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou documento oficial de divórcio;
- III. Cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
- IV. Cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, o qual pode ser obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- V. Cópia do Documento militar, para pessoas do sexo masculino e que completem 18 anos ou mais no ano de referência da realização da matrícula, podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;
- VI. Comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos, o qual pode ser obtido em <http://www.tse.jus.br>.

Parágrafo Único - O candidato que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras deverá entregar, além da documentação mencionada nos incisos deste Artigo, uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no Inciso I deste Artigo, sendo dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 5º Para matrícula, candidato de nacionalidade estrangeira deve entregar a seguinte documentação:

- I. Cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei, sendo dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul;
- II. Cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data de matrícula;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



- III. Cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de divórcio traduzida por tradutor juramentado;
- IV. Cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, o qual pode ser obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Art. 6º Para a matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior, declarações, atestados ou certificados, exceto para aqueles que obtiveram a certificação por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), conforme prevê a regulamentação específica.

Art. 7º Para atendimento ao disposto na Portaria nº 391/2002-MEC, o candidato classificado no limite das vagas que não participou dos processos seletivos considerados, identificado pela sigla “N/D”, além da documentação elencada neste Edital, deve, no ato da matrícula, dirigir-se à sala indicada pela Coordenação Acadêmica para produzir uma redação.

§ 1º É vedada a produção da redação por terceiro.

§ 2º É desclassificado o candidato que se enquadre nas condições mencionadas no *caput* deste Artigo e deixar de entregar a redação produzida.

§ 3º O texto da redação deve ser dissertativo e produzido em língua portuguesa sobre o tema **“Por que escolhi a Unioeste?”**, contendo, no mínimo, dez linhas escritas.

Art. 8º A documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado são passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, implicando a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 9º É desclassificado o candidato cuja documentação, durante a análise documental, for detectada a ausência, insuficiência ou irregularidade.

Parágrafo Único – Para efetivação da matrícula, a Unioeste pode solicitar documentação complementar cuja não apresentação implica na perda da vaga, a qual é destinada ao próximo candidato classificado.

Art. 10º Pode obter aproveitamento de estudo o candidato que tenha cursado com aproveitamento disciplina idêntica ou equivalente em curso de nível superior, devendo requerê-lo presencialmente junto à Coordenação Acadêmica.

Art. 10. O candidato que realizar o requerimento de pré-matrícula, nos termos deste Edital, deve confirmar presencialmente a matrícula, no campus de oferta do curso que efetuou a pré-matrícula, sob pena de perda da vaga, em conformidade com o artigo 93 do Regimento Geral da Unioeste, cuja alteração foi aprovada pela Resolução nº 069/2004-COU.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



§ 1º Para os cursos que tiveram início das atividades letivas em 11 de março de 2024, a **confirmação de matrícula deve ser realizada no ato da matrícula.**

§ 2º O início das atividades letivas para os demais cursos será em junho de 2024, em data a ser definida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unioeste (CEPE) e disponibilizada em www.unioeste.br/calendarioacademico, momento em que será definida e divulgada a data de confirmação de matrícula.

Art. 11. Havendo vagas não preenchidas após a matrícula daqueles convocados no limite das vagas, os demais podem ser convocados por meio de edital específico, no qual constarão datas e procedimentos necessários para a realização de matrícula.

Art. 12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 30 de abril de 2024.

APARECIDA DARC DE SOUZA
Pró-Reitora de Graduação

Anexo I ao Edital 050/2024-PROGRAD-Convocação 3ª Chamada Unio+ Convocação de Classificados em Processo Seletivo

Processo Seletivo: 20245 Unio+: Vagas Remanescentes 2024 - Série Inicial (1ª) - Edição de Fluxo Contínuo - Fase 1

Chamada: 30/04/2024 4 **UnioMais - Série Inicial - Fluxo Contínuo - 3ª Chamada Fase 1 - Início Março**

Curso: 17585 Educação Física Matutino Graduação (MCR0039)
Campus de Marechal Cândido Rondon

Ocupa Vaga de Cotista: Não

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
19	332235 Cristhian Mensch	Não
20	332239 Leonel Moreira Souza	Não
21	332367 Maico Mensch	Não
22	332393 Cristina Terezinha Borges de Barros	Não
Total: 4		

Anexo II ao Edital 050/2024-PROGRAD-Convocação 1ª Chamada Unio+ Convocação de Classificados em Processo Seletivo

Processo Seletivo: 20247 Unio+: Vagas Remanescentes 2024 - Série Inicial (1ª) - Edição de Fluxo Contínuo - Fase 3

Chamada: 30/04/2024 2 **UnioMais - Série Inicial - Fluxo Contínuo - 1ª Chamada Fase 3 - Início Março**

Curso: 17706 Educação Física Matutino Graduação (MCR0039)
Campus de Marechal Cândido Rondon

Ocupa Vaga de Cotista: Não

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
1	332875 Denilson Borges Lorensini	Não
2	333046 Kelvin Jonatas Sousa Ferreira	Não
3	333079 Kauan Hendscke Finger	Não
4	332859 Marcelo de Moraes Barros	Não
5	332937 Caroline Fernanda Meyer	Não
6	332942 Paulo César Barbosa Gonçalves	Não
7	332969 Maria Aparecida Batista Aires	Não
8	333012 Gilmar Debus	Não
9	333068 Mateus Eduardo Back	Não
10	333072 Leonel Moreira Souza	Não
Total: 10		